



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 177, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/1993](#), nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº8.112/90 e no inciso IX do artigo 33 do [Regimento Interno Administrativo](#) do MPF (anexo da Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 93, de 30 de julho de 2020, que declarou o encerramento da vigência da [Medida Provisória nº 928/2020](#) no dia 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela presidente do PAD nº1.20.000.000486/2020-90, no Ofício nº 244/2020/GABPRM1FSF;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria PR/MT nº 104/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de julho de 2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos sustentados no PGEA nº1.20.000.000486/2020-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOGAMI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 set. Caderno Administrativo, p. 53.](#)